



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná.
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (46) 3252-8000

LEI MUNICIPAL Nº 2.671/2018

Revoga a Lei Municipal nº 2.356/2011, que cedeu terreno de propriedade do município à ANA CLÁUDIA PAIM MULLER.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.356/2011, que cedeu o lote nº 01, da quadra nº 01, com área de 1.731,02m² (um mil, setecentos e trinta e um metro e dois centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 10.786 do CRI desta Comarca de Clevelândia (PR), no Parque Industrial Derossi Carneiro, a empresa ANA CLÁUDIA PAIM MULLER, inscrita no CNPJ sob o nº 13.428.046/0001-58, pelo descumprimento do art. 3º da referida lei;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

